



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2026 - 1º TRIMESTRE

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO.....	5
2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.....	5
2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.....	5
2.1.2 Processo de Aposentadoria por Idade.	9
2.1.3 Processo de Aposentadoria Especial.....	11
2.1.4 Processo de Aposentadoria por Invalidez	11
2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte	15
2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão.....	17
3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.....	18
3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento.....	18
3.1.1 Processo de Análise e Verificação	19
4. INVESTIMENTOS	20
4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.....	20
4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.....	20
4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.....	21
4.3.1 Autorização de Resgates	21
4.3.2 Autorização de Aplicação	25



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	27
5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas	27
5.1.1 Conclusão e recomendação	33
6. ARRECADAÇÃO	28
6.1 Apuração Geral do Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo e dos Servidores Licenciados e Cedidos:.....	28
6.1.1 Conclusão de recomendação	28
7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	29
7.1 Requerimentos de compensação previdenciária enviados.....	29
7.2 Requerimentos de compensação previdenciária recebidos.....	30
7.3 Conclusão e recomendação.....	30
8. ATENDIMENTOS.....	29
8.1 Apuração Geral dos Procedimentos de atendimento ao Segurado.....	30
8.1.1 Eficiência e Eficácia Operacional	30
8.1.2 Transparência, Comunicação Institucional, Inovação e Impacto na Governança	31
8.2 Das demandas de atendimento.....	31
8.3 Da Ouvidoria	32
8.4 Do atendimento presencial	32
8.5 Conclusão e recomendação.....	32
9. FINANCEIRO	33
9.1 Objetivos.....	33
9.1.1 Metodologia da análise	33



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

9.1.2	Das Fontes de Recursos.....	33
9.2	Das Receitas.....	34
9.3	Das Despesas	35
9.4	Da Execução Orçamentária e financeira.....	35
9.5	Conclusão e recomendação.....	35
10.	PRÓ GESTÃO	36
11.	CONCLUSÃO GERAL	37



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar Municipal nº 1087 de 26 de dezembro de 2023, apresenta o Relatório de Controle Interno do IPMC – Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, referente ao 1º Trimestre de 2026, através do trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação.

Este relatório objetiva o cumprimento do item 3.1 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.4.1.

O trabalho de acompanhamento e auditoria ocorrerá nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem Benefícios, Arrecadação, Investimentos, Tecnologia da Informação e Compensação Previdenciária, que abrange os processos exigidos para o Nível II e III de aderência.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPMC.

2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 1º trimestre de 2026 o encaminhamento de 15 (quinze) processos, sendo:

- 11(onze) processos de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- 01(um) processo de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- 02(dois) processos de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- 01(um) processo de aposentadoria Compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15).

Por amostragem, foram selecionados **05(cinco) processos**, de aposentadorias:

- 02 (dois) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 01 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 01 (um) processo de aposentadoria especial e;
- 01 (um) processo de aposentadoria compulsória.

2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
01	DANIELA APARECIDA GONCALVES ARIETA	03/02/2026	121.597.808-12	TEMPO
02	JAYME DIAS DA SILVEIRA FILHO	06/02/2026	583.751.478-34	TEMPO
03	LUCIANA SOARES DOS SANTOS RODAS	24/02/2026	205.438.298-12	TEMPO
04	MARIA HELOISA MARTINS	09/03/2026	070.631.228-78	TEMPO
05	ROZA RODRIGUES GOMES	10/03/2026	085.858.038-19	TEMPO
06	SIRLEI APARECIDA THOMAZ	19/01/2026	070.650.978-11	TEMPO
07	SONIA APARECIDA GENEROSO	05/01/2026	104.982.838-01	TEMPO
08	TELMA DEISE MINCHON	04/02/2026	018.958.018-69	TEMPO
19	VALERIA PERPETUO GARBIN	23/02/2026	102.769.868-90	TEMPO
10	VALERIA RAQUEL TEIXEIRA	18/02/2026	109.269.558-37	TEMPO
11	VANIR DE LOURDES MARTINS DE SOUZA	04/02/2026	109.288.098-46	TEMPO

Amostra 01 selecionada:

JAYME DIAS DA SILVEIRA FILHO (CPF Nº 583.751.478-34)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- ☒ Requerimento de Aposentadoria;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☒ Termo de ciência de descontos em folha de pagamento
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Fica pendente a apresentação do documento: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- Amostra 02 selecionada:

VALERIA RAQUEL TEIXEIRA (CPF Nº 109.269.558-37)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- ☒ Requerimento de aposentadoria;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Último holerite;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☒ Termo de ciência de descontos em folha de pagamento
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Fica pendente a apresentação do documento: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.2 Processo de Aposentadoria por Idade.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
01	ALBERTO APARECIDO DA CUNHA	05/01/2026	049.596.158-26	IDADE



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Amostra selecionada:

ALBERTO APARECIDO DA CUNHA (CPF Nº 049.596.158-26)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requerimento de Aposentadoria;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☒ Média da carga horária, se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☒ Termo de ciência de descontos em folha de pagamento
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAL, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.3 Processo de Aposentadoria Especial

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
01	ADELAIDE FRANCISCO DE NASCIMENTO	05/01/2026	066.320.648-09	ESPECIAL
02	GEANDREA MESQUITA CARRIAO	05/01/2026	184.542.268-69	ESPECIAL



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Amostra 01 selecionada:

GEANDREA MESQUITA CARRIAO (CPF Nº 184.542.268-69)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requerimento de Aposentadoria;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- ☒ Declaração do período de atuação como docente;
- ☒ Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☒ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☒ Termo de ciência de descontos em folha de pagamento;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.3.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2.1.4 Processo de Aposentadoria Compulsória.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Invalidez:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
01	MATIAS BEZERRA DE QUEIROZ	24/02/2026	000.062.908-17	COMPULSÓRIA

Amostra selecionada:

MATIAS BEZERRA DE QUEIROZ (CPF Nº 000.062.908-17)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Superintendente da Autarquia;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☒ Termo de ciência de descontos em folha de pagamento;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.4.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte

Foram identificados no 1º trimestre de 2026 o encaminhamento de 04 (quatro) processos de concessões de pensões por morte.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Por amostragem, foram selecionados 01(um) processo de pensão por morte.

Relação dos processos concedidos quanto concessão de pensão:

QTD	PENSIONISTA	NOME DO FALECIDO	DATA DO INÍCIO	TIPO DE PENSÃO
01	AIRTON MONTEIRO	IVONE MARCIANO DE OLIVIERA	01/01/2026	APOSENTADO TEMPO
02	MARIA ALCINA DE JESUS E ANGELA VITORIA DE JESUS NEVES	DAVIDSON ALVES NEVES	27/01/2026	SERVIDOR ATIVO
03	MIRIAM LUCIA BEZERRA SILVA	ERCILIO DE SOUZA PEREIRA	30/01/2026	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
04	JOSÉ MARCIO CROCCIARI	NATAL CROCCIARI	18/03/2026	APOSENTADO TEMPO

Amostra selecionada (Pensionista):

- AIRTON MONTEIRO

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

• Documentos:

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requerimento de Pensão;
- ☒ Certidão de óbito;
- ☒ Certidão de Casamento ou equivalente;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF do requerente;
- ☐ Despacho de solicitação de documentos do falecido ao RH do Ente; se ativo;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Portaria de Pensão;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☒ Termo de ciência de descontos em folha de pagamento;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos parcialmente pelo Ente Federativo (morte de servidor em atividade), não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.2.1.1 Conclusão e recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados aos processos de concessões, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão

Conforme informação e registro junto ao IPMC, houve 02(dois) procedimentos de revisão de aposentadoria no 1º trimestre de 2026.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Requerentes:

01 – BENEDITA DE FATIMA SALVINO
02 – LUIZ CARLOS JACOMETTO

Caso 01:

Foi concedida a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Benedita de Fatima Salvino a partir de 08/03/2021, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o nível I, Grau J, 20% de adicional por tempo de serviço, R\$ 81,56 referentes à incorporação de média de horas extras, 20% de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo e sexta parte. Posteriormente através de decisão judicial que tramitou no processo nº 1003736-30.2025.8.26.0132, ficando-lhe assegurado também o recebimento de adicional de insalubridade de 20% sobre o salário base, conforme Portaria nº 62,321 de 05/03/2026.

Caso 02:

Foi concedida a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Luiz Carlos Jacometto a partir de 05/03/2021, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre nível III, Grau O+2,5%, 30% de adicional por tempo de serviço, R\$ 2.073,43 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM, R\$ 3.447,11 referentes à incorporação de média de horas extras e sexta parte. Posteriormente através de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo nº TC 00020591.989.24-7, 00020601.989.24-7 e recurso ordinário nº 00013986.989.25-9, foi excluída do benefício os valores referentes à incorporação da média de horas extras, conforme Portaria nº 62.344 de 16/03/2026.

Observamos o cumprimento de todas as formalidades legais no processo, por tanto, não há recomendações a serem feitas.

3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental ou virtual, por amostragem, do registro dos valores conforme Portaria de aposentadoria e pensão;
- Análise documental ou virtual, por amostragem, de emissão do holerite a partir da data da efetivação do benefício e
- Análise documental ou virtual, por amostragem, do efetivo pagamento do benefício através do relatório da gestão da folha de pagamento.

3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento.

Foram identificados para o 1º trimestre de 2026 o encaminhamento de 19 (dezenove) processos, sendo:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- 11(onze) processos de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- 01(um) processo de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- 02(dois) processos de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- 01(um) processo de aposentadoria Compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15).
- 04(quatro) processos de pensões por morte (Art. 27 da lei complementar nº0127/99 c/c o § 7º, inciso I ou II do Art. 40 da Constituição Federal).

Por amostragem, foram selecionados 05(cinco) processos, de aposentadorias e 01(um) processo de pensão:

- 02 (dois) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 01 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 01 (um) processo de aposentadoria especial;
- 01 (um) processo de aposentadoria compulsória;
- 01 (um) processo de pensão por morte.

3.1.1 Processo de Análise e Verificação

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria e pensão selecionados correspondem a:

QTD	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO DE APOS. PENSÃO
1	JAYME DIAS DA SILVEIRA FILHO	06/02/2026	583.751.478-37	TEMPO
2	VALERIA RAQUEL TEIXEIRA	18/02/2026	109.269.558-37	TEMPO
3	ALBERTO APARECIDO DA CUNHA	05/01/2026	049.596.158-26	IDADE
4	GEANDREA MESQUITA CARRIAO	05/01/2026	184.542.268-69	ESPECIAL
5	MATIAS BEZERRA DE QUEIROZ	24/02/2026	000.062.908-17	COMPULSÓRIA
6	AIRTON MONTEIRO	01/01/2026	407.062.900-97	PENSÃO



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Os processos acima selecionados foram auditados de acordo com diretrizes e estão em conformidade com os critérios de análise.

3.1.1.1 Conclusão e recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de pagamento e gestão da folha, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos da Gestão da Folha de Pagamentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

4. INVESTIMENTOS

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos de Investimentos:

- Análise documental do processo de elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos;
- Análise documental do processo de Credenciamento das Instituições Financeiras;
- Análise documental do processo de autorização de aplicação e resgate.

4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.

No 1º trimestre de 2026 foram efetuadas duas revisões da Política de Investimentos então publicada pela Resolução IPMC nº 365 de 27/11/2025, respeitando as determinações da Resolução CMN nº 4.963/2021. Com a publicação da Resolução CMN nº 5.272 de 18/12/2025, a PAI em vigor precisou passar por um processo de revisão para adequar às novas determinações. Após a aprovação do Comitê de Investimentos e dos Conselhos, a nova PAI foi publicada Através da Resolução IPMC nº 370 de 29/01/2026, com vigência a partir de 02/02/2026.

4.1.1.1 Conclusão e recomendação

O processo de revisão da PAI ocorreu dentro dos trâmites regulares, respeitando às determinações da Resolução CMN nº 5.272/2025. Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.

Conforme informações e registros apresentados pelo(a) Responsável Técnico, houve 05 (cinco) Credenciamentos de Instituições Financeiras.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Segue amostragem:

ORD	CREDENCIAMENTO - 1º TRIMESTRE 2026			
	INSTITUIÇÃO	Enquadramento Instituição	CNPJ	DATA
1	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	ADMINISTRADOR	30.822.936/0001-69	20/02/2026
2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADMINISTRADOR	00.360.305/0001-04	20/02/2026
3	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	ADMINISTRADOR	42.040.639/0001-40	20/02/2026
4	BANCO BRADESCO S.A.	ADMINISTRADOR	60.746.948/0001-12	04/03/2026
5	BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	ADMINISTRADOR	00.066.670/0001-00	04/03/2026

Conclusão e recomendação

Conforme verificado, os credenciamentos e recredenciamentos estão em conformidade com a portaria MPS nº 1467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, como também são publicados no site do IPMC, portanto, não há recomendação a ser feita.

4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.

Foram identificados para o 1º trimestre de 2026 a emissão de 177(cento e setenta e sete) autorizações de aplicações e resgates, sendo:

- 110(cento e dez) autorizações de resgates;
- 67(sessenta e sete) autorizações de aplicação.

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) autorização de aplicação e resgate – APR por operação, sendo:

4.3.1 Autorização de Resgates

Segue amostragem:

ORD.	Nº APR	CNPJ	FUNDO	DATA	TIPO	VALOR
1	001/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/01/2026	Resgate	R\$ 784,00
2	002/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/01/2026	Resgate	R\$ 296.287,29
3	003/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/01/2026	Resgate	R\$ 9.966,20
4	004/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/01/2026	Resgate	R\$ 826,47
5	005/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/01/2026	Resgate	R\$ 87.334,47
6	006/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/01/2026	Resgate	R\$ 2.234,43
7	010/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/01/2026	Resgate	R\$ 285,00
8	011/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/01/2026	Resgate	R\$ 1.162,43
9	012/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/01/2026	Resgate	R\$ 780.631,78
10	017/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/01/2026	Resgate	R\$ 10.683,33
11	018/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/01/2026	Resgate	R\$ 58.907,68
12	019/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/01/2026	Resgate	R\$ 942.027,15
13	020/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/01/2026	Resgate	R\$ 26.920,46



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

14	022/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/01/2026	Resgate	R\$ 63.114,45
15	027/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/01/2026	Resgate	R\$ 900,00
16	028/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2026	Resgate	R\$ 175,36
17	029/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2026	Resgate	R\$ 2.106,19
18	034/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/01/2026	Resgate	R\$ 138.807,96
19	035/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/01/2026	Resgate	R\$ 332.952,13
20	036/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/01/2026	Resgate	R\$ 870,00
21	039/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/01/2026	Resgate	R\$ 198,36
22	040/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/01/2026	Resgate	R\$ 2.924,22
23	041/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/01/2026	Resgate	R\$ 1.536.871,52
24	042/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/01/2026	Resgate	R\$ 3.042.903,12
25	043/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/01/2026	Resgate	R\$ 36.632,70
26	044/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/01/2026	Resgate	R\$ 163.791,08
27	045/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/01/2026	Resgate	R\$ 5.660.777,51
28	049/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/01/2026	Resgate	R\$ 268,38
29	050/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/01/2026	Resgate	R\$ 7.203,00
30	051/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	23/01/2026	Resgate	R\$ 7.568.598,16
31	052/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/01/2026	Resgate	R\$ 5.000,86
32	053/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/01/2026	Resgate	R\$ 2.501,72
33	054/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/01/2026	Resgate	R\$ 6.138,08
34	056/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/01/2026	Resgate	R\$ 2.924,25
35	057/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/01/2026	Resgate	R\$ 33.067,84
36	059/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	02/02/2026	Resgate	R\$ 290.551,46
37	060/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/02/2026	Resgate	R\$ 784,00
38	061/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/02/2026	Resgate	R\$ 8.572,88
39	062/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	03/02/2026	Resgate	R\$ 487,77
40	063/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/02/2026	Resgate	R\$ 66,89
41	064/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/02/2026	Resgate	R\$ 225,49
42	066/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/02/2026	Resgate	R\$ 2.088,75
43	067/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/02/2026	Resgate	R\$ 826,47
44	068/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/02/2026	Resgate	R\$ 1.076,77
45	070/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/02/2026	Resgate	R\$ 86.733,37
46	071/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/02/2026	Resgate	R\$ 89.795,93
47	072/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/02/2026	Resgate	R\$ 3.965,08
48	073/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/02/2026	Resgate	R\$ 2.224,65
49	076/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/02/2026	Resgate	R\$ 250.000,00
50	077/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/02/2026	Resgate	R\$ 3.450,98
51	078/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/02/2026	Resgate	R\$ 27.715,48
52	085/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/02/2026	Resgate	R\$ 175,36
53	086/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/02/2026	Resgate	R\$ 543,97
54	087/2026	00.000.000/0001-00	NTN-B - Vecto: 15/08/2040	18/02/2026	Cupom Semestral	R\$ 334.148,10
55	088/2026	00.000.000/0001-00	NTN-B - Vecto: 15/08/2040	18/02/2026	Cupom Semestral	R\$ 679.176,08
56	089/2026	00.000.000/0001-00	NTN-B - Vecto: 15/08/2050	18/02/2026	Cupom Semestral	R\$ 325.988,20
57	090/2026	00.000.000/0001-00	NTN-B - Vecto: 15/08/2050	18/02/2026	Cupom Semestral	R\$ 327.484,18
58	091/2026	00.000.000/0001-00	NTN-B - Vecto: 15/08/2050	18/02/2026	Cupom Semestral	R\$ 644.632,48
59	092/2026	00.000.000/0001-00	NTN-B - Vecto: 15/08/2050	18/02/2026	Cupom Semestral	R\$ 178.565,92
60	093/2026	00.000.000/0001-00	NTN-B - Vecto: 15/08/2060	18/02/2026	Cupom Semestral	R\$ 324.628,21
61	094/2026	00.000.000/0001-00	NTN-B - Vecto: 15/08/2060	18/02/2026	Cupom Semestral	R\$ 365.971,73
62	095/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/02/2026	Resgate	R\$ 169.387,17



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

63	099/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/02/2026	Resgate	R\$ 6.701,08
64	100/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/02/2026	Resgate	R\$ 1.657,30
65	101/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/02/2026	Resgate	R\$ 235,00
66	103/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PR.	24/02/2026	Resgate	R\$ 2.448.247,13
67	104/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/02/2026	Resgate	R\$ 551.752,87
68	105/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/02/2026	Resgate	R\$ 425,00
69	106/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/02/2026	Resgate	R\$ 134.645,50
70	107/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/02/2026	Resgate	R\$ 547.736,38
71	108/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PR.	24/02/2026	Resgate	R\$ 5.114.263,62
72	109/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/02/2026	Resgate	R\$ 31.257,84
73	111/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/02/2026	Resgate	R\$ 5.409,97
74	112/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/02/2026	Resgate	R\$ 2.025,07
75	113/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/02/2026	Resgate	R\$ 4.207,34
76	115/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	20/02/2026	Resgate	R\$ 739.043,53
77	117/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/02/2026	Resgate	R\$ 193.748,86
78	118/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/03/2026	Resgate	R\$ 884,00
79	120/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/03/2026	Resgate	R\$ 613,20
80	121/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PR.	03/03/2026	Resgate	R\$ 38.780,87
81	124/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/03/2026	Resgate	R\$ 11.871,84
82	125/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PR.	04/03/2026	Resgate	R\$ 19.837,11
83	126/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/03/2026	Resgate	R\$ 11.570,78
84	127/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/03/2026	Resgate	R\$ 420,00
85	128/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/03/2026	Resgate	R\$ 163,96
86	131/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/03/2026	Resgate	R\$ 617,91
87	132/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PR.	10/03/2026	Resgate	R\$ 50,00
88	133/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/03/2026	Resgate	R\$ 956,27
89	134/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/03/2026	Resgate	R\$ 2.088,75
90	142/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/03/2026	Resgate	R\$ 6.141,12
91	144/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/03/2026	Resgate	R\$ 175,36
92	150/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/03/2026	Resgate	R\$ 1.035,24
93	151/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/03/2026	Resgate	R\$ 14.128,75
94	152/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	18/03/2026	Resgate	R\$ 7.160,10
95	156/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PR.	19/03/2026	Resgate	R\$ 19.501,40
96	157/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/03/2026	Resgate	R\$ 8.454,38
97	158/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/03/2026	Resgate	R\$ 6.263,88
98	159/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/03/2026	Resgate	R\$ 1.073,73
99	160/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PR.	24/03/2026	Resgate	R\$ 3.190.759,58
100	161/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/03/2026	Resgate	R\$ 135.954,54
101	162/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/03/2026	Resgate	R\$ 237.697,19
102	163/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/03/2026	Resgate	R\$ 2.924,25
103	167/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/03/2026	Resgate	R\$ 3.021,17
104	168/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PR.	24/03/2026	Resgate	R\$ 5.797.382,88
105	169/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/03/2026	Resgate	R\$ 344,59
106	172/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/03/2026	Resgate	R\$ 726.569,46
107	174/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/03/2026	Resgate	R\$ 6.844.722,13
108	175/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/03/2026	Resgate	R\$ 1.080.169,03
109	176/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/03/2026	Resgate	R\$ 11.466,22
110	177/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/03/2026	Resgate	R\$ 653,49



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Amostra selecionada:

- APR 108/2026 - BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO C. PRAZO
CNPJ: 63.197.387/0001-38
Resgate fundo plano financeiro para pagamento despesas com folha aposentados e pensionistas IPMC
Valor: R\$ 5.114.263,62

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- ☒ Autorização da aplicação
- ☒ Extrato de conta corrente

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos. O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.1.1 Conclusão e recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Obs.: Cada movimentação de Resgate foi registrada individualmente em um APR.

4.3.2 Autorização de Aplicação

Segue amostragem:

ORD.	Nº APR	CNPJ	FUNDO	DATA	TIPO	VALOR
1	007/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/01/2026	Aplicação	R\$ 2,82
2	008/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/01/2026	Aplicação	R\$ 33.300,71
3	009/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/01/2026	Aplicação	R\$ 101.138,98
4	013/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/01/2026	Aplicação	R\$ 12.948,08
5	014/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/01/2026	Aplicação	R\$ 942.027,15
6	015/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/01/2026	Aplicação	R\$ 78.058,25
7	016/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/01/2026	Aplicação	R\$ 10.000,00
8	021/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/01/2026	Aplicação	R\$ 76.046,64
9	023/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/01/2026	Aplicação	R\$ 381,40
10	024/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/01/2026	Aplicação	R\$ 6.187,17
11	025/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/01/2026	Aplicação	R\$ 426.304,33
12	026/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/01/2026	Aplicação	R\$ 136.469,39
13	030/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2026	Aplicação	R\$ 2.285.093,23
14	031/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2026	Aplicação	R\$ 7.224.570,90
15	032/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/01/2026	Aplicação	R\$ 8.499,21
16	033/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/01/2026	Aplicação	R\$ 471.760,09
17	037/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/01/2026	Aplicação	R\$ 1.977.649,60
18	038/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/01/2026	Aplicação	R\$ 28.133,49
19	046/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/01/2026	Aplicação	R\$ 8.878.675,38
20	047/2026	60.329.826/0001-20	BTG HOSPITALIDADE RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FII - BTHR11	19/01/2026	Amortização	R\$ 11.801,78
21	048/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/01/2026	Aplicação	R\$ 11.801,78
22	055/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/01/2026	Aplicação	R\$ 0,01
23	058/2026	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/01/2026	Aplicação	R\$ 92.426,21
24	065/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	03/02/2026	Aplicação	R\$ 9.132,35
25	069/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	06/02/2026	Aplicação	R\$ 33.300,71
26	074/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	11/02/2026	Aplicação	R\$ 7.457,52
27	075/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	11/02/2026	Aplicação	R\$ 101.050,76
28	079/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	13/02/2026	Aplicação	R\$ 68.210,61
29	080/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	13/02/2026	Aplicação	R\$ 226.557,66
30	081/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	13/02/2026	Aplicação	R\$ 1.013,99
31	082/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	18/02/2026	Aplicação	R\$ 102.677,24
32	083/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	18/02/2026	Aplicação	R\$ 4.776.600,73
33	084/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	18/02/2026	Aplicação	R\$ 1.307.537,62
34	096/2026	60.329.826/0001-20	BTG HOSPITALIDADE RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FII - BTHR11	19/02/2026	Amortização	R\$ 92.954,84
35	097/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	19/02/2026	Aplicação	R\$ 238.798,44
36	098/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	19/02/2026	Aplicação	R\$ 3.105.667,26
37	102/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	23/02/2026	Aplicação	R\$ 91.488,67
38	110/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	25/02/2026	Aplicação	R\$ 14.805,27
39	114/2026	53.654.501/0001-58	KINEA AQUISIÇÕES RESIDENCIAIS RESP LIMITADA FII - KRES11	09/02/2026	Aplicação	R\$ 95.948,00



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

40	116/2026	55.074.554/0001-25	SPX REAL ESTATE DESENVOLVIMENTO DE GALPÕES LOGÍSTICOS FEEDER INSTITUCIONAL ...	13/02/2026	Aplicação	R\$ 250.000,00
41	119/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	03/03/2026	Aplicação	R\$ 31.708,95
42	122/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	04/03/2026	Aplicação	R\$ 14.810,00
43	123/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	04/03/2026	Aplicação	R\$ 12.859,87
44	129/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	06/03/2026	Aplicação	R\$ 34.599,11
45	130/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	06/03/2026	Aplicação	R\$ 104.624,30
46	135/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	11/03/2026	Aplicação	R\$ 631,49
47	136/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	11/03/2026	Aplicação	R\$ 3.695,93
48	137/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	11/03/2026	Aplicação	R\$ 23.612,90
49	138/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	12/03/2026	Aplicação	R\$ 74.178,31
50	139/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	13/03/2026	Aplicação	R\$ 62.869,50
51	140/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	13/03/2026	Aplicação	R\$ 138.161,67
52	141/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	13/03/2026	Aplicação	R\$ 3.834,02
53	143/2026	27.782.774/0001-78	KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I RESP LIMITADA FIP MULTISTRA...	16/03/2026	Amortização	R\$ 554.798,92
54	145/2025	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	16/03/2026	Aplicação	R\$ 1.252.062,53
55	146/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	16/03/2026	Aplicação	R\$ 216.011,58
56	147/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	16/03/2026	Aplicação	R\$ 5.392.208,19
57	148/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	16/03/2026	Aplicação	R\$ 101.488,80
58	149/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	17/03/2026	Aplicação	R\$ 628.911,23
59	153/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	18/03/2026	Aplicação	R\$ 18.710,29
60	154/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	18/03/2026	Aplicação	R\$ 554.798,92
61	155/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	18/03/2026	Aplicação	R\$ 10.000,00
62	164/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	26/03/2026	Aplicação	R\$ 15.235,33
63	165/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	27/03/2026	Aplicação	R\$ 30.066,56
64	166/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	27/03/2026	Aplicação	R\$ 5.930,32
65	170/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	30/03/2026	Aplicação	R\$ 914,78
66	171/2026	63.197.387/0001-38	BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRA...	31/03/2026	Aplicação	R\$ 32.088,73
67	173/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/03/2026	Aplicação	R\$ 9.364.134,07

Amostra selecionada:

- APR 046/2026 - SPX REAL ESTATE DESENVOLVIMENTO DE GALPÕES LOGÍSTICOS FEEDER SPXL11

CNPJ: 14.508.643/0001-55

Aplicação de recursos recebidos para pagamentos de folha inativos do IPMC.

Valor: R\$ 8.878.675,38

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

• **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

☒ Autorização da aplicação

☒ Extrato de conta corrente

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos. O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.2.1 Conclusão e recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Cada movimentação de Aplicação é registrada individualmente em um APR.

5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Catanduva – IPMC possui Política de Segurança da Informação (PSI) formalmente instituída e disponibilizada em seu sítio eletrônico oficial, no seguinte endereço: <https://ipmc.com.br/transparencia/55/politica-de-seguranca-da-informacao>

A referida política encontra-se alinhada às diretrizes da norma **ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013**, a qual estabelece boas práticas internacionalmente reconhecidas para a gestão da segurança da informação.

No âmbito do Controle Interno, procedeu-se à verificação da aderência dos procedimentos adotados pelo IPMC às disposições da PSI, com foco na proteção das informações sob sua guarda, abrangendo, em especial:

- os procedimentos de contingência e de backup das informações;
- os controles de acesso às estações de trabalho, sistemas e recursos tecnológicos utilizados.

5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

A infraestrutura de tecnologia da informação do IPMC é composta pelos seguintes elementos:

Servidores: O Instituto dispõe de dois servidores, sendo um destinado à virtualização de sistemas e ao armazenamento de arquivos em rede, e outro dedicado à função de firewall. Os equipamentos encontram-se instalados em rack próprio, com controle físico de acesso.

Rede: A rede é gerenciada por meio do servidor firewall, contando com switch gerenciável e pontos de acesso à rede sem fio. Todas as estações de trabalho possuem acesso à pasta compartilhada do servidor de arquivos, sendo orientada a centralização dos documentos institucionais nesse ambiente.

Internet: O IPMC possui link de internet empresarial, com velocidade contratada de 500 GB, fornecido por empresa especializada.

Estações de Trabalho: O Instituto dispõe de 16 (dezesesseis) notebooks e 1 (um) computador do tipo desktop. As estações utilizam contas locais individualizadas, sendo de responsabilidade dos usuários a guarda das respectivas senhas.

Existe, ainda, conta genérica em cada equipamento, com senha controlada pelo setor de Tecnologia da Informação, destinada exclusivamente a situações excepcionais.

Suporte Técnico: O suporte de tecnologia da informação é prestado por empresa terceirizada contratada, responsável pelo monitoramento da rede e pela execução dos procedimentos técnicos definidos.

Procedimentos de Backup: Os procedimentos de contingência e backup são realizados pela empresa contratada, abrangendo os dados armazenados nos servidores de sistemas e de arquivos. Não há rotina de backup nas estações de trabalho, em razão da orientação institucional de centralização das informações no servidor.

As rotinas de backup compreendem:

- backup local em HD interno dos servidores;
- backup em nuvem, em ambiente disponibilizado pela empresa contratada;
- backups pontuais em HD externo, conforme necessidade.

No período analisado, correspondente ao 1º trimestre de 2026, não foram constatadas falhas ou inconsistências nos procedimentos de backup adotados.

5.1.1 Conclusão e recomendação

Com base na análise realizada, verificou-se que os procedimentos adotados pelo IPMC atendem aos princípios da Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade da informação, estando em conformidade com a Política de Segurança da Informação instituída e com as boas práticas previstas na norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Dessa forma, não foram identificadas impropriedades ou irregularidades, motivo pelo qual não há recomendações.

6. ARRECADAÇÃO

6.1 Apuração Geral do Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo e dos Servidores Licenciados e Cedidos:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

No 1º trimestre de 2026, foram identificados processos de cobrança de débitos em atraso, conforme segue:

Além dos débitos já ajuizados anteriormente, que tramitam nos processos judiciais nº 1010611-26.2019.8.26.0132, 0003572-87.2022.8.26.0132 e 1002215-16.2024.8.26.0090, houve apuração e cobrança dos seguintes débitos em atraso do IMES Catanduva:

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 12/2025 plano financeiro	15/01/2026	R\$ 72.158,01
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 01/2026 plano financeiro	18/02/2026	R\$ 69.402,70
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 02/2026 plano financeiro	16/03/2026	R\$ 97.711,60
TOTAL		R\$ 239.272,31

6.1.1 Conclusão e recomendação

As informações listadas encontram-se na certidão emitida mensalmente pelo Diretor Superintendente do IPMC e encaminhada ao Conselho Fiscal e Conselho de Previdência do IPMC para conhecimento, além de publicadas no site do IPMC, garantindo a publicidade das informações.

Identificamos que o IPMC adotou as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a cobrança dos débitos em atraso.

Recomendamos a manutenção do acompanhamento mensal da evolução dos débitos e das respectivas medidas de cobrança e a atualização permanente dos demonstrativos e certidões encaminhados aos Conselhos e publicados no portal institucional.

7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária (COMPREV), instituída pela Lei Federal nº 9.796/1.999 serve para compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência e os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição.

7.1 Requerimentos de compensação previdenciária enviados

No sistema de Compensação Previdenciária da DataPrev (COMPREV), no 1º trimestre de 2026, o IPMC possuía 126 requerimentos enviados ao RGPS (INSS) e 75 requerimentos enviados a outros RPPS (Regime Próprio) que encontram-se aguardando análise. Há 254 requerimentos em compensação.

No 1º trimestre de 2026 o IPMC recebeu a título de compensação o valor de R\$ 101.200,53 no Plano Previdenciário e R\$ 306.814,04 no Plano Financeiro, totalizando R\$ 408.014,57.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

7.2 Requerimentos de compensação previdenciária recebidos

No sistema de Compensação Previdenciária da DataPrev (COMPREV), no 1º trimestre de 2026, o IPMC possui 12 requerimentos recebidos do RGPS (INSS) e 09 requerimentos recebidos de outros RPPS (Regime Próprio) que encontram-se aguardando análise. Há 24 requerimentos em compensação.

No 1º trimestre de 2026 o IPMC pagou a título de compensação o valor de R\$ 2.511,60.

7.3 Conclusão e recomendação

Constatou-se que o IPMC mantém controle da compensação previdenciária em dia, proporcionando o recebimento dos valores conforme apresentados.

Recomendamos manter a observação dos prazos para envio dos requerimentos.

8. ATENDIMENTO

8.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Atendimento ao Segurado

O IPMC adota um modelo de atendimento híbrido, estruturado para garantir acessibilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços aos seus segurados e demais públicos. O modelo contempla atendimento presencial, telefônico e canais digitais, incluindo e-mail, WhatsApp e ouvidoria.

Desde 2022 o IPMC vem implementando um conjunto de medidas voltadas à transformação digital e à modernização dos serviços, com foco na redução da necessidade de deslocamento físico, na ampliação da comodidade aos usuários e no aumento da eficiência operacional.

O atendimento aos segurados constitui um dos pilares estruturantes da gestão previdenciária, exercendo papel fundamental na garantia da eficiência operacional, na promoção da transparência institucional e no fortalecimento da confiança entre o IPMC e seu público.

8.1.1 Eficiência e Eficácia Operacional

A prestação de atendimento ágil e resolutivo contribui para a celeridade na solução de demandas administrativas e previdenciárias, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a efetividade dos serviços. Paralelamente, a padronização e a racionalização dos fluxos de atendimento promovem a otimização dos processos internos, minimizando a burocracia, evitando retrabalhos e assegurando maior produtividade na atuação da equipe técnica.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

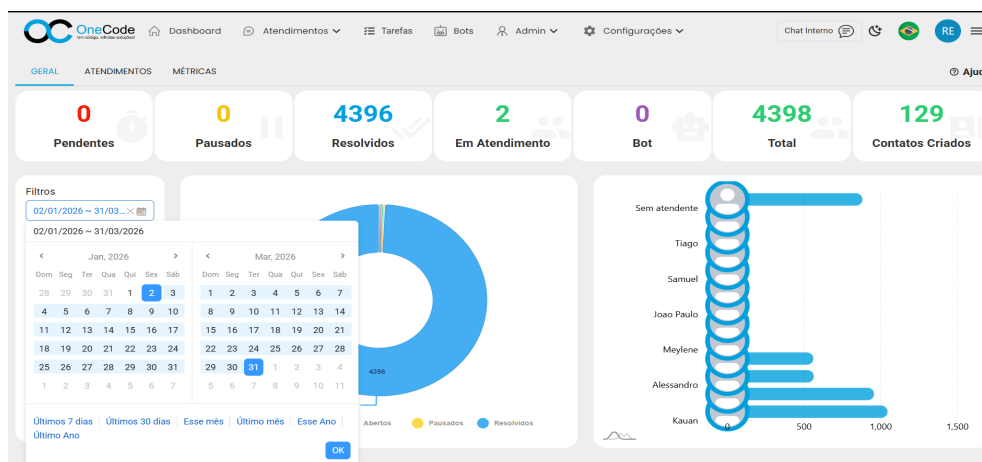
8.1.2 Transparência, Comunicação Institucional, Inovação e Impacto na Governança

O atendimento desempenha papel essencial na disseminação de informações claras, precisas e acessíveis sobre direitos, deveres e normas previdenciárias. Além disso, a diversificação dos canais de comunicação amplia o alcance dos serviços, garantindo acessibilidade inclusive aos segurados que se encontram distantes da sede administrativa, em consonância com os princípios da publicidade e transparência. A incorporação de ferramentas tecnológicas, como e-mail, WhatsApp e plataformas digitais, evidencia a capacidade do IPMC de adaptação às novas demandas da sociedade e às tendências de transformação digital no setor público. A modernização dos canais de atendimento demonstra postura proativa e inovadora da gestão previdenciária, alinhada às melhores práticas de governança e eficiência administrativa. Além disso, o atendimento eficiente e humanizado contribui diretamente para o fortalecimento da imagem institucional do IPMC, reforçando sua credibilidade perante os segurados, órgãos de controle e a sociedade. Adicionalmente, os canais de escuta ativa, como a Ouvidoria, configuram importantes instrumentos de gestão participativa, possibilitando a identificação de demandas, a correção de falhas e a implementação de melhorias contínuas nos serviços prestados.

8.2 Das demandas de atendimento

A análise da distribuição dos atendimentos ao longo do primeiro trimestre de 2026 revela um comportamento dinâmico e multifacetado, caracterizado por variações relevantes tanto no volume quanto na natureza das demandas, totalizando 4.396 atendimentos pelas plataformas digitais distribuídos da seguinte forma:

Janeiro: 1337 atendimentos
Fevereiro: 1000 atendimentos
Março: 2061 atendimentos





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

No Primeiro trimestre de 2026 destacam-se os seguintes atendimentos pelos canais digitais com maior procura, por área de atuação:

Atendimentos dúvidas diversas: 695 atendimentos
Declaração de Imposto de Renda: 640 atendimentos
Fator do Plano de Saúde: 635 atendimentos
Dúvidas sobre Aposentadoria: 173 atendimentos
Recadastramento / Prova de Vida: 132 atendimentos

8.3 Da Ouvidoria

A Ouvidoria do IPMC foi instituída por meio da Lei Complementar nº 1.087/2023, e atualmente é conduzida por um servidor efetivo designado a responder pelo cargo em comissão de Ouvidor, o que confere legitimidade e conhecimento técnico à função.

O atendimento presencial e telefônico é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Adicionalmente, são oferecidos canais digitais com funcionamento ininterrupto (24h), como site institucional, WhatsApp e e-mail, proporcionando acessibilidade e agilidade na recepção das demandas.

No primeiro trimestre de 2026 foram realizados 4 atendimentos às solicitações encaminhadas à Ouvidoria, todos em relação aos descontos de fatores do plano de saúde. As demandas foram encaminhadas ao Departamento de Assistência Médica para resolução. A Ouvidoria acompanhou o as solicitações até a resolução e a resposta aos solicitantes.

8.4 Do atendimento presencial

O IPMC realiza atendimentos presenciais aos aposentados, pensionistas e servidores ativos e demais pessoas que o procuram, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h.

Apesar da existência do atendimento, não há meios de controle ou registro desses atendimentos, impossibilitando a mensuração.

8.5 Conclusão e recomendação

Verificou-se que o IPMC manteve disponíveis os canais institucionais de atendimento presencial, telefônico e digital, garantindo acesso aos segurados, aposentados e pensionistas e população em geral.

Contudo, ressaltamos a necessidade de implantação de sistema que possibilite o registro, controle e acompanhamento dos atendimentos presenciais realizados pelo ipmc, proporcionando subsídios à Diretoria Executiva e refletindo nas ações de governança do instituto.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

9 FINANCEIRO

9.1 Objetivos

A presente análise tem por finalidade consolidar a análise técnica da execução orçamentária, financeira e previdenciária do IPMC, no âmbito do 1º trimestre de 2026, com vistas a assegurar a transparência, a conformidade normativa e o fortalecimento dos mecanismos de governança e controle interno.

Nesse contexto, objetiva-se:

- Analisar a eficiência da gestão administrativa e previdenciária, com ênfase na economicidade, controle de custos e qualidade do gasto público;
- Avaliar a execução orçamentária e financeira do período, verificando a aderência ao planejamento aprovado e às normas aplicáveis;
- Identificar riscos, fragilidades, tendências e oportunidades de melhoria nos processos de gestão e execução orçamentária;
- Monitorar o comportamento das receitas e despesas, identificando variações, padrões e eventuais distorções;
- Subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Previdência e Fiscal;
- Verificar a sustentabilidade financeira do regime, considerando o equilíbrio entre ingressos e dispêndios previdenciários;

9.1.1 Metodologia da análise

A metodologia adotada fundamenta-se no exame técnico-analítico dos demonstrativos contábeis do IPMC, compreendendo, principalmente, os Balancetes de Receita e Despesa, os Demonstrativos de Controle da Taxa de Administração e o Relatório Consolidado de Receita x Despesa.

A abordagem metodológica prioriza a fidedignidade das informações, a rastreabilidade dos dados e a Insistência das análises, garantindo suporte técnico qualificado para avaliação da gestão e tomada de decisão pelas instâncias de governança.

9.1.2 Das Fontes de Recursos

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do IPMC para o exercício financeiro de 2026 são:

- a) Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos com alíquota de 14%;
- b) Receitas de contribuições previdenciárias patronais com alíquota de 21%;
- c) Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela dos benefícios que ultrapassa o teto do RGPS, com alíquota de 14%;
- d) Receitas provenientes das aplicações financeiras dos recursos previdenciários;
- e) Receitas de compensação previdenciária junto ao RGPS e RPPS;
- f) Receitas provenientes da assistência médica;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registros das receitas, abrangendo as contribuições patronais, dos segurados e demais ingressos no período analisado. Os recolhimentos foram efetuados pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Saec e pelo próprio IPMC, envolvendo servidores ativos, inativos e pensionistas, todos classificados corretamente e realizados dentro dos prazos legais.

Em relação ao IMES, além dos débitos anteriores, objetos de cobrança judicial, conforme disposto no item 6.1 deste relatório, no 1º trimestre de 2026 a autarquia deixou de repassar os valores referentes à insuficiência financeira do plano financeiro, relativo à segregação de massas. A Prefeitura, em conjunto como IPMC está trabalhando para regularização da dívida do IMES. No dia 18/03/2026 foi promulgada a Lei Complementar nº 1137 que trata da assunção, pela Prefeitura, de toda a dívida do IMES, inclusive os parcelamentos e as ajuizadas. Aguardando somente a assinatura do termo de assunção.

Todos os balancetes encontram-se disponíveis na área Financeira e Contábil do Portal da Transparência do IPMC, não tendo sido identificadas irregularidades nos lançamentos contábeis, nos registros das contribuições patronais e dos segurados, da alíquota suplementar, das entradas de recursos oriundos de parcelamentos e dos rendimentos das aplicações financeiras:

<http://catanduva.ipmc.com.br:8079/transparencia/>

9.2 Das Receitas

A receita acumulada no período, referente ao 1º trimestre de 2026 totalizaram R\$ 31.323.207,99, frente a uma previsão anual de R\$ 123.912.000,00, representando aproximadamente 25,25% da receita orçada para o exercício, divididos da seguinte forma:

Janeiro	R\$ 15.210.222,94
Fevereiro	R\$ 8.002.034,31
Março	R\$ 8.110.950,74

A análise das receitas arrecadadas no período de janeiro a março de 2026 demonstra que o IPMC manteve regularidade na captação de recursos previdenciários e assistenciais, observando-se o ingresso de contribuições dos servidores ativos e contribuições patronais e demais receitas previstas no orçamento da Autarquia.

O Controle Interno constatou que as receitas encontram-se devidamente classificadas por natureza de receita e fonte de recursos, permitindo o adequado acompanhamento da execução orçamentária e financeira, em conformidade com os princípios da transparência e da gestão fiscal responsável.

Em relação à execução da receita, observa-se a necessidade de acompanhamento permanente da evolução da arrecadação ao longo do exercício, especialmente quanto aos repasses previdenciários dos entes vinculados visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Durante o período analisado, não foram identificadas ocorrências que indicassem irregularidades na arrecadação das receitas ou falhas nos registros contábeis disponibilizados para análise.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

9.3 Das Despesas

Quanto às despesas, no 1º trimestre, foram empenhados R\$ 62.764.844,11, e pagos R\$ 31.249.229,95, assim divididos:

Janeiro	R\$ 11.973.925,29
Fevereiro	R\$ 9.379.555,04
Março	R\$ 9.895.749,62

As despesas realizadas concentram-se nas atividades finalísticas do RPPS, abrangendo benefícios previdenciários, obrigações legais e despesas administrativas necessárias ao funcionamento da Autarquia, não sendo identificadas, na documentação analisada, ocorrências que indiquem impropriedades relevantes ou incompatibilidade com os objetivos institucionais do IPMC.

9.4 Da Execução Orçamentária e financeira

Em análise aos demonstrativos de receitas e despesas do IPMC, verifica-se que a execução orçamentária do 1º trimestre de 2026 ocorreu de forma regular, observando-se compatibilidade entre os ingressos de recursos e a realização das despesas necessárias à manutenção das atividades previdenciárias e administrativas da Autarquia.

No período analisado, a receita arrecadada totalizou R\$ 31.323.207,99, correspondente a 25,28% da previsão anual de R\$ 123.912.000,00, percentual compatível com o período de execução do exercício financeiro.

Quanto às despesas, foram empenhados R\$ 62.764.844,11 e pagos R\$ 31.249.229,95, correspondente a 25,22% da previsão anual, evidenciando a regularidade na execução financeira e nos procedimentos de pagamento adotados pelo Instituto.

Diante da análise efetuada, o Controle Interno conclui que a execução orçamentária e financeira do 1º trimestre de 2026 apresenta-se regular, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, recomendando-se a continuidade do acompanhamento periódico da arrecadação e da execução das despesas ao longo do exercício para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

9.5 Conclusão e recomendação

A receita arrecadada no 1º trimestre atingiu 25,28% da previsão anual, enquanto a despesa executada correspondeu a 25,22% da mesma base de comparação. Os percentuais demonstram equilíbrio entre a arrecadação e a execução das despesas no período analisado, com arrecadação ligeiramente superior às despesas em aproximadamente R\$ 73.978,04, evidenciando resultado orçamentário equilibrado no trimestre e compatível com a programação financeira do Instituto.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Recomendamos manter o acompanhamento mensal da arrecadação das receitas previdenciárias e demais fontes de custeio, visando garantir o cumprimento das metas orçamentárias estabelecidas para o exercício e monitorar continuamente a execução das despesas, especialmente aquelas relacionadas aos benefícios previdenciários e às despesas administrativas, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

10 PRÓ GESTÃO

O IPMC está certificado no Nível II do Pró-Gestão, vigente até 10/02/2029. A manutenção das ações da certificação institucional é acompanhada por meio de planilha de controle sob responsabilidade do Diretor de Administração e Finanças, João Paulo Moura Martin.

Registramos, a seguir, o resultado do acompanhamento das ações do Pró-Gestão:

Requisito	Situação atual – conforme planilha de controle
3.1.1. Mapeamento das atividades	Conforme
3.1.2. Manualização das atividades	Conforme
3.1.3. Certificação profissional	Conforme
3.1.4. Controle Interno	Conforme
3.1.5. Política de Segurança da Informação	Conforme
3.1.6. Gestão e controle da base de dados	Conforme
3.2.1. Relatório de Governança	Conforme
3.2.2. Planejamento	Conforme
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	Conforme
3.2.2. Planejamento	Conforme
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	Conforme
3.2.4. Código de Ética	Conforme
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Conforme
3.2.6. Política de Investimentos	Conforme
3.2.7. Comitê de Investimentos	Conforme
3.2.8. Transparência	Conforme



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

3.2.9. Alçadas	Conforme
3.2.10. Segregação das Atividades	Conforme
3.2.11. Ouvidoria	Conforme
3.2.12. Diretoria Executiva	Conforme
3.2.13. Conselho Fiscal	Conforme
3.2.14. Conselho Deliberativo	Conforme
3.2.15. Mandato, representação e recondução	Conforme
3.2.16. Gestão de pessoas	Conforme
3.3.1. Plano de capacitação	Conforme
3.3.2. Ações de diálogo com os segurados e sociedade	Conforme

11 CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva (www.ipmc.com.br), os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do IPMC durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Após a realização das atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos atos de gestão do Instituto de Previdência do Município de Catanduva – IPMC, referentes ao 1º trimestre de 2026, o Controle Interno conclui que a Autarquia vem desenvolvendo suas atividades em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

As análises realizadas sobre os aspectos administrativos, financeiros, orçamentários, previdenciários e de atendimento aos segurados demonstraram a regularidade dos procedimentos adotados, evidenciando o comprometimento da gestão com a boa governança, o fortalecimento dos controles internos e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Diante das verificações efetuadas, não foram identificadas irregularidades que comprometam a gestão administrativa, financeira ou previdenciária do Instituto no período analisado. Permanecem, contudo, as recomendações de acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho, da execução orçamentária, dos repasses previdenciários, dos processos internos e a implantação de sistema de controle dos atendimentos



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

presenciais, visando ao aperfeiçoamento permanente da gestão e à manutenção dos requisitos exigidos pelo Programa Pró-Gestão RPPS.

Assim, o Controle Interno manifesta-se pela regularidade das ações desenvolvidas pelo IPMC no 1º trimestre de 2026, sem ressalvas, recomendando a continuidade das boas práticas de governança, controle e transparência adotadas pela Administração.

Catanduva/SP, 03 de junho de 2026.

Renato Aparecido Biagi
Controle Interno
CP RPPS CGINV I
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Marcele Aparecida Demétrio
Auditor de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Catanduva